



Câmara Municipal de São José - Santa Catarina

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (L) Nº 0025/2020

TRATA DA DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, EM RAZÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA OCACIONADA PELA PANDEMIA DO COVID-19.

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a, durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas de educação básica em razão de situação de emergência ou calamidade pública ocasionada pela pandemia do Covid-19, distribuir imediatamente e em caráter excepcional aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados, com acompanhamento pelo CAE, os gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae, nos termos da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, alterada pela Lei 13.987, de 7 de abril de 2020.

Art. 2º - Além de alimentos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), fica também autorizado, no âmbito do Município de São José, o fornecimento por parte do Poder Executivo de gêneros alimentícios adquiridos com recursos municipais aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O enfrentamento à pandemia do COVID-19 trará inúmeros desafios ao País, assim como ao Município de São José. No atual cenário, com as medidas de isolamento necessárias e adotadas em todo o Planeta, torna-se inevitável a ocorrência de uma crise social sem precedentes, a qual irá afetar a população em aspectos financeiros e de saúde pública.





Câmara Municipal de São José - Santa Catarina

Como consequência, imprescindível a adoção de medidas normativas emergenciais para atenuar os impactos sofridos pelos munícipes nesse grave período, em que toda a sociedade encontra-se vulnerável frente às adversidades repentinamente impostas.

Nesse sentido, o Projeto de Lei em apreço pretende, em complementação a legislação federal já em vigor, autorizar o Poder Executivo a fornecer os gêneros alimentícios que seriam destinados originariamente a produção da merenda escolar aos pais ou responsáveis dos estudantes matriculados na rede básica de ensino, no período em que perdurar a suspensão das aulas na rede pública de ensino em razão da pandemia.

Tal medida se faz necessária visando assegurar a segurança alimentar dos alunos da rede municipal de ensino, os quais têm na merenda escolar uma das principais (quando não a principal) fonte de suprimento de suas necessidades nutricionais. Em outro aspecto, também assegura o mantimento dos empregos das merendeiras e dos demais profissionais envolvidos no processo de preparação dos alimentos.

Dessa forma, por todo o exposto, submetemos o presente Projeto à análise do Plenário, esperando por sua aprovação.

De autoria:

Nardi Francisco de Sousa Arruda
Vereador

Vereadores que subscrevem:

Abel Veiga
Vereador

Alexandre Rosa
Vereador





Câmara Municipal de São José - Santa Catarina

Alini da Silva Castro
Vereadora

André Guessser
Vereador

Antônio Lemos Filho
Vereador

Carlos Eduardo de Souza Martins
Vereador

Clonny Capistrano Maia de Lima
Vereador

Cristina de Sousa
Vereadora

Edilson Alzemiro Vieira
Vereador

Jair Santilho Costa
Vereador

Méri Terezinha de Melo Hang
Vereadora

Michel da Silva Schlemper
Vereador

Moacir da Silva
Vereador

Orvino Coelho de Ávila
Vereador

Roinoldo de Assis Neckel
Vereador

Sanderson Almeici de Jesus
Vereador

Sandra Pereira Alves Martins
Vereadora

Túlio Márcio Salles Maciel
Vereador

